



Handwritten signature and date: 24/05/17

Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipeiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueira s-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNP: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

REQUERIMENTO Nº 05/17

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ipueiras,
Raimundo Melo Sampaio

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, requer à Vossa Excelência:

QUE, DEPOIS DE PREVIO ESTUDO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE VAGAS QUE HOJE DISPONIBILIZA A PREFEITURA DE IPUEIRAS NO SEU QUADRO PESSOAL DE SERVIDORES, PARA QUE SE GARANTA A POPULAÇÃO DE IPUEIRAS UM ATENDIMENTO DE EXCELENCIA, E RESPEITADA AS CONDIÇÕES JURÍDICAS E ORÇAMENTARIAS POR QUE PASSA NO MOMENTO O MUNICÍPIO, VEJA APOSSILIDADE DA REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO, PARA SANAR ESTAS CARÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

A REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO É DE VITAL IMPORTÂNCIA:

Considerando que os cargos públicos, empregos públicos, atribuições e remuneração estão sujeitos ao regime de reserva legal e as vagas existentes, que devem ser oferecidas em concurso público, devem ser previamente definidas em lei, e sob as condições do regime jurídico de pessoal do respectivo ente federativo (UNIÃO, Estados -membros, Distrito Federal e Municípios), todos autônomos, na forma do art. 181 da Constituição da República;

Considerando que as admissões de servidores públicos, em regra, devem ocorrer mediante o prévio concurso público com as vagas previstas em Lei e no respectivo Edital, sob as garantias da publicidade, isonomia entre participantes, transparência,


Handwritten signature

impessoalidade, dentre outras do regime jurídico do cargo público objeto do concurso público;

A faculdade de que dispõe a administração pública de criar cargos de livre nomeação e exoneração deve observar, além do princípio da legalidade, a disposição constitucional que determina a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargos públicos, reservando - se a possibilidade de contratação pela via comissionada somente a determinadas exceções constitucionais, a fim de garantir o amplo acesso da comunidade aos cargos públicos, corolário que é do princípio da impessoalidade.

Termos em que,
Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS,
CEARÁ, de de


JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
Vereador